



grupo parlamentar

*Distribuir às  
SRAs e Srs.  
Deputados,  
ao Gov. da  
RAA  
20/05/2020*

A Sua Excelência  
A Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
HORTA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		38/020/FS	2020.05.20

**Assunto: Substituição integral do Projeto de Resolução n.º 223/XI –  
“Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva no contexto da COVID-19”**

O Grupo Parlamentar do PSD/Açores, nos termos regimentais aplicáveis, entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, uma proposta de substituição integral do projeto de resolução melhor identificado em epígrafe.

O primeiro signatário da proposta de substituição integral, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD/Açores,

Luís Maurício

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

1280

109

333/XX

PROJETO DE RESOLUÇÃO

*Adaptado por  
procedimento de  
21/05/2020*

**Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva no contexto da COVID-19**

No sentido de contribuir para o combate aos efeitos negativos na economia provocados pela COVID-19, mas igualmente para criar alternativas económicas complementares que possam estimular a atividade empresarial, afigura-se essencial alterar o Subsistema de Incentivos para a Qualificação e Inovação, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2014/A, de 17 de setembro, na redação dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2018/A, de 16 de janeiro, para incluir um incentivo relevante e excecional destinado à produção de bens e serviços necessários ao combate e proteção da COVID-19, como dispositivos médicos, vestuário e equipamento de proteção individual, instrumentos de diagnóstico e as matérias-primas necessárias, desinfetantes e seus produtos intermédios, substâncias químicas básicas necessárias para a sua produção e ferramentas de recolha e processamento de dados, ou, ainda, outros que a indústria local possa considerar possíveis e economicamente viáveis.

Na verdade, terá como objetivo específico facilitar a investigação e desenvolvimento de capacidades adicionais para a produção de material necessário no atual contexto.

Considerando que face à grave crise que atravessamos, com impactos negativos em todos os setores económicos, importa procurar todas as alternativas que possam contribuir para a minimização dos seus efeitos;

Considerando a pequena dimensão da nossa economia e a importância da sua diversificação;

Considerando que o aumento do investimento é uma condição básica para minimizar a recessão económica.

Assim, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do PSD/Açores, ao abrigo do disposto no artigo 31.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e artigos 114.º e 115.º, n.º 1, aplicáveis por força do artigo 145.º, n.º 1, todos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos do artigo 44.º, n.º 3, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional dos Açores que proceda à alteração do Subsistema de Incentivos para a Qualificação e Inovação, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2014/A, de 17 de setembro, na redação dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2018/A, de 16 de janeiro, de forma a que passe a incluir um incentivo excecional aos investimentos em inovação e instalação ou aumento da capacidade produtiva de bens e serviços necessários ao combate e proteção da COVID-19, que se consubstancie no seguinte:

1. O incentivo não reembolsável e as majorações sobre as despesas elegíveis devem estar enquadrados no Regulamento (UE) n.º 1407/2013 da Comissão, de 18 de dezembro de 2013;
2. O projeto tem de ter uma duração máxima de execução de 6 meses.

Horta, 20 de maio de 2020

Os Deputados,

